

REPÚBLICA

JORNAL DA TARDE

ASSIGNATURA

Trimestre 38000
Semestre (pelo correio) : 72000
Número avulso 40 réis

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTERRO SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1891

TYPGRAPHIA

RUA JOSÉ VEIGA N. 23
DIRETOR — EUSEBIO C. LOPES

N. 31

BENJAMIN CONSTANT

O CONGRESSO

(SESSÃO DE 24 DE JANEIRO)

O sr. João Severiano recorda ao congresso o que foi o grande, o integerrimo patriota cujo passamento a Republica hoje deplora. Acha que a sua memoria deve ficar perpetuada n'um monumagio, para que o vejam e contemplam as gerações vindouras.

E' nesse sentido que se dirige ao congresso. Pede-lhe que, tão depressa quanto lhe for possivel, erga esse monumento ao imortal patriarca da Republica, ao patriota general Benjamin Constant. E' necessário que a Republica dê um solenne testemunho de reconhecimento pelos serviços que desse benemerito recebeu.

Por conseguinte, e supondo que seja aceita a sua idéa, manda á mesa a seguinte

INDICAÇÃO

O Brasil, reconhecido agra grande serviços do general dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, o imortal patriarca da Republica, vai erguer-lhe um monumento.

Sus representantes no congresso constituinte abrirão desde já a necessaria subscrição e farão a nomeação de comissões para, com a máxima urgencia em todos os Estados e no distrito federal, tratar de maneira de levá-lo a effeito. — S. R. — Sala das sessões do congresso constituinte, em 24 de janeiro de 1891. — Dr. João Severiano.

O sr. Serzedello (pela ordem) pediu a palavra para dar conta ao congresso da comissão de que elle e outros collegas foram encarregados, e da qual lhe coube ser escolhido relator.

Não podia o orador ter missão mais honrosa, mas que ao mesmo tempo lhe causasse maior pezar, mais escrada amargura, mais profunda dor, do que a de, em nome dos seus collegas, acompanhar á ultima morada os restos do grande, do immortal, do inclito patriota Benjamin Constant.

No desempenho desse honroso, porém ao mesmo tempo triste encargo, declara que, ao contrario do Lobo, Inclina-se a favor desta, por muito que forá merecido, depositou sobre o tumulo de Benjamin Constant uma singela corda de saudades.

O sr. Aristides Lobo. — No momento em que fala e em que se vai prestar homenagem aos serviços e ás virtudes de Benjamin Constant, acaba que o congresso nacional deve, excepcionalmente, chamar a si todos os poderes que de direito lhe cabem, e decretar as homenagens e as horas com que pretende demonstrar o reconhecimento da patria pelo muito trabalho e muita dedicação que Benjamin Constant lhe votou.

Lembra que é a occasião de crear se o Pantheon Nacional, que começará com Benjamin Constant e que, para o futuro, guardará os despojos fúnebres dos patriotas a quem elle educou, a quem infundiu todo o seu civismo e todo o seu amor á pátria e todas as suas virtudes; patriotas que se hão de revelar para maior felicidade e maior glória da patria.

Entende que o congresso deve avocar-se todos os poderes e direitos que lhe concedeu a soberania nacional e, de posse destes, decretar em nome da patria esse teste mucho de reconhecimento pelos serviços de Benjamin Constant, creando o Pantheon Nacional e indicando, desde já, para elle o praticado ministro da instrução.

(Apoiados, muito bem.)

Para esse fim manda á mesa a seguinte

PROPOSTA

O congresso nacional, avocando a si excepcionalmente todos os poderes e direitos que lhe confere a soberania brasileira, n'elle depositada, decreta:

1.º Fica declarado de luto nacional o do falecimento do general Benjamin Constant Botelho de Magalhães, patriarca da Republica Brasileira.

2.º Que, no proximo anniversario da proclamação da Republica, sejam feitos solemnes funerais, em nome da nação, em hora do grande homem.

3.º Que seja criado um Pantheon em hora aos grandes homens da patria brasileira, onde serão inhumerados os que assim bem merecerem da patria, conforme decretarem os futuros congressos, sendo desde já indicado o dr. Benjamin Constant.

O sr. Zama acredita que a indicação do sr. João Severiano está ligada, no fundo, á do sr. Aristides Lobo. Inclina-se a favor desta, porque a proposta do sr. João Severiano retardaria muito o fim que o sr. se-pôs — Barbosa Lima — Serzedello — Correia — Francisco P. Argollo

não é da ordem daquellas que não devem ser demoradas. Requer, portanto, e propõe que, na sessão de hoje mesmo, seja discutida e votada a indicação do sr. Aristides Lobo.

O sr. Presidente faz algumas observações em face do regimento.

O sr. Zama observa que o sr. presidente tem o direito de pôr em discussão qualquer outra indicação, porque pode haver outra; mas elle

orador entende que a de que tratou deve ter votação solemne.

A uma explicação do sr. presidente, diz que os homens politicos chendos de males, que fazia chorar, não se deixam prender por frageis ver fogo sobre a humanidade, que é eterna, e, referindo-se à observação fazia sofrer todo o gênero humano, que lhe foi feita, de que o congresso

é constituinte, sem ter o poder levar a gressivo, declarar que é mais justo nossa patria, cahindo sobre Benjamin

do que s. ex., pois julga que o poder

executivo não pode repellir uma pro-

grande força.

O orador é de numero dos que posta no congresso, sobreido; mas, si entender que o deve iludir, acima de todos está a nação para julgar o que se der. (Apoiados.)

O sr. Lauro Sodré, a quem é devido concedida a palavra, cede-o ao sr. Dionysio Cerqueira.

O sr. Dionysio Cerqueira relembra o que foi Benjamin Constant na proclamação da Republica, e faz ver ao congresso quantos e inovidevices serviços elle ininterruptamente prestou á sua patria.

Tratando do papel que Benjamin Constant desempenhou como educador incausável no preparo de bons compatriotas e bons homens de ação, dedicados pela Republica, tanto quanto elle o foi, pôde ao congresso que acceda ao seguinte:

VOTO DE PEZAR

Os abaixo assinados, membros do congresso constituinte e discípulos de eminentes cidadãos — o patriarca da Republica, general Benjamin Constant Botelho de Magalhães, que acaba de desaparecer entre os vivos, justamente quando a patria mais carecia dos seus serviços e do seu patriotismo, pedem que o congresso manda inserir na acta de sessão de hoje este voto de pezar, sincera homenagem prestada á memória do mestre cuja perda

pranteam e classificam de um desastre para a nação. — Sala das sessões, 24 de janeiro de 1891. — Manoel Valladao — Gabinho Bezouro — Felipe Schmidt — Carlos Campanha — Barbosa Lima — Serzedello — Correia — Francisco P. Argollo

Dionysio Cerqueira — Uchôa Rodrigues — Oliveira Galvão — Belarmino Mendonça — Pires Ferreira — Bezerril Fontenelle — Baptista da Motta — Lauro Sodré — Thomas Flores — Athayde — A. Azereedo — Lauro Müller — Espírito Santo — Jacques Ourique — J. Retumba — José Bevilacqua.

O sr. Lauro Sodré — Rezam umas antigas lendas qie houve em outro tempo uma providencia criminosa, uma providencia cuja mão de ferro pesava sobre todos os homens, encantando, e, referindo-se à observação fazia sofrer todo o gênero humano, que lhe foi feita, de que o congresso é constituinte, sem ter o poder legislativo, declarar que é mais justo nossa patria, cahindo sobre Benjamin Constant, pois julga que o poder executivo não pode repellir uma grande força.

O orador é de numero dos que posta no congresso, sobreido; mas, si entender que o deve iludir, acima de todos está a nação para julgar o que se der. (Apoiados.)

O orador é de numero dos que posta no congresso, sobreido; mas, si entender que o deve iludir, acima de todos está a nação para julgar o que se der. (Apoiados.)

Reverte-se, em seguida, às proposições que tem visto apresentar. E pergunta que significação têm esses monumentos; que significação têm essas estatuas de bronze; que vale tudo isso, quando Benjamin Constant tem um monumento architectado no coração do povo, monumento indestrutível e merecidíssimo, que ha de ficar para atestar aos posteriores o que foi o patriarca da Republica Brasileira.

Depois de um eloquente discurso

do sr. Almino Affonso, falam os srs.

Barbosa Lima e Erico Coelho, todos fazendo o entusiastico e commovido elogio de Benjamin Constant.

O sr. Barbosa Lima manda á mesa a seguinte indicação:

« Propomos que o congresso nacional incorpore, na totalidade de seus membros presentes nesta capital, dirija se no setimo dia do falecimento de Benjamin Constant em piedosa romaria ao sagrado sítio onde repousa o magnanimo patriota. — Barbosa Lima — Alexandre Stockler — Bezerril — Nunes Freire — Aristides Maia. »

Também vão á mesa as seguintes indicações;

« Indico que se cubra de luto, até à conclusão dos trabalhos constituintes, o busto da Republica, que se acha n'sta sala, em signal de

O GOVERNO

DECRETO

Considerando os muitos e extraordinários serviços que em sua vida prestou ao país o eminentíssimo cidadão e patriota general de brigada Benjamin Constant Botelho de Magalhães;

Considerando que esse respeitável servido, quer concernentes à causa de difusão do ensino e da melhoria da educação nacional, quer referentes à população da grande reforma política que trouxe a constituição do país sob a forma republicana, quer finalmente relativos à ordem administrativa pela reorganização patriótica e criteriosamente empreendida dos diversos ramos de serviço que sob sua ilustre direção teve aquele grande cidadão, no passo que delle são glória e lustre constitutivos preciosíssimo patrimônio nacional por elle criado,

Considerando o geral apreço e entranhada estima de que do país inteiro por isso dito homem credor; e

Tendo em vista as manifestações que nesse sentido foram hoje feitas pelo congresso nacional,

Resolve, apresentando-se em converter em acto os votos do mesmo congresso e do país, expedir o seguinte decreto:

Art. 1.º Será erigida na praça da República a estátua do cidadão Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Art. 2.º Pesar se ha de denominar Instituto Benjamin Constant o Instituto dos meninos cegos, desta capital.

Art. 3.º Será, em hora do mesmo ilustre brasileiro, euizada uma medalha comemorativa de seus ingentes serviços, a qual se distribuirá aos membros do congresso nacional, do poder executivo, da alta magistratura e a todos os estabelecimentos públicos de instrução, do exercito e armada, bem como aos membros destas duas grandes classes.

Art. 4.º Será erigido, no emiterio onde foi o eminentíssimo cidadão inhumado, um monumento em que se recolherão suas preciosas cinzas.

O ministro e secretario de estado dos negócios do interior assim o fará executar.

Sala das sessões do governo provisório dos Estados Unidos do Brasil, 24 de janeiro de 1891, 3.º da República—MANOEL DEODORO DA FONSECA—Barão de Lucena—João Barbalho Uchôa Cavalcanti—Triâo de Alencar Araripe—Fortunato Faria Vidal—Antônio Nicolau Falcao da Frotta.

DECRETO

Attendendo aos relevantíssimos serviços prestados ao país é a causa da República pelo eminente cidadão o general de brigada Benjamin Constant Botelho de Magalhães; e apresentando-se em converter em acto os votos hoje manifestados pelos membros do congresso nacional, resolve conceder a d. Maria Joaquina Botelho de Magalhães, viúva do ilustre patriota, e as suas filhas d. Alcida Botelho de Magalhães, d. Bernadina Botelho de Magalhães e d. Aracy Botelho de Magalhães, a pensão anual de 6:000\$, tendo a metade paga a viúva e a outra metade repartidamente ás três filhas.

Sala das sessões do governo provisório dos Estados Unidos do Brasil, 24 de janeiro de 1891, 3.º da República—MANOEL DEODORO DA FONSECA—João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

O JARDIM

Brevemente será inaugurado o jardim da praça 15 de novembro. Apenas se espera que fiquem prontos os lampiões já encomendados.

Reunir-se-ha brevemente o Centro Republicano Catharinense para a apresentação dos nomes dos cidadãos escolhidos candidatos pelos diversos municípios ao Congresso Representativo do Estado.

mais profundo pezar que sente a União pelo falecimento do grande e dedicado soldado, o general de brigada Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

• S. R.—Sala das sessões do congresso constituinte, 24 de janeiro de 1891.—
Anfísio Fialho:

O congresso nacional decreta:

• Art. 1.º Será adquirida a casa em que faleceu o grande patriota Benjamin Constant e nela será colocada uma lapida comemorativa.

• Paragrapho único. Será concedido à viúva de grande cidadão o usofruto della durante a sua vida.

• Sala das sessões do congresso, 24 de janeiro de 1891.—Nelson de Vasconcellos—Thomas Delfino—Furquim Werneck—A. Falcão—Barbosa Lima—Alcindo Guanabara.

Obtim a palavra em seguida o sr. Demétrio Ribeiro. Fala depois o sr. José Bevilacqua, que, ao terminar, repete a oração fúnebre pronunciada pelo sr. Teixeira Mendes ao ser inhumado o corpo do Benjamin Constant.

Pede a palavra o sr. Quintino Bocayuva.

• sr. Quintino Bocayuva—Concede-lhe a honra de ser collega do grande patriota, cujo passamento é assumpto daquella sessão. Entretanto, si no momento em que faltivesse de manifestar opinião os seus sentimentos individuais, não concordaria para prolongar a sessão, que já lhe parece demasiado longa.

Comprehendo o respeito os sentimentos dos oradores que antes ocuparam a tribuna; mas, sem ter a ousadia de formular uma censura, pede licença para dizer-lhes que teriam prestado homenagem mais digna de Benjamin Constant, se tivessem feito uma sessão mais sombra do que essa.

Seja qual for a grandeza do monumento que se decreta, este será inferior à grandeza do patriota Benjamin Constant.

Benjamin Constant não se pôde considerar um homem morto, porque vive na alma da mocidade a quem ele encantou, e vive na alma do congresso, que é o representante de toda a República.

Não querendo dilatar mais a sessão, o orador pede que lhe permitam provar o seguinte substitutivo a todas as propostas naquella sessão apresentadas:

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

O congresso nacional, interpretando o sentimento geral da nação brasileira e desejando exprimir a sua gratidão à memória do general Benjamin Constant Botelho de Magalhães, fundador da República Brasileira, resolve:

Conseguir na acta de seus trabalhos a expressão de seu profundo pezar pelo passamento do illustre republicano e benemerito cidadão;

Recomendar ao governo provisório que decrete uma pensão nacional, paga pelo governo da União à família do mesmo cidadão, como recompensa postuma dos relevantes

serviços por elle prestados à patria equivalente, tanto quanto possível, à importância destes;

Declarar ao mesmo governo provisório que toda e qualquer outra homenagem que for decretada em honra à memoria desse mesmo cittadino corresponderá ao sentimento do congresso nacional e merecerá o seu assentimento, por julgar que todos serão inferiores aos merecimentos e aos serviços desse eminentíssimo patriota, honra da sua geração e da sua pátria pelo exemplo das suas virtudes cívicas e privadas.

O sr. Aristides Lobo pede preferência para a votação da sua proposta.

Esse requerimento é rejeitado. Passa-se a votar o substitutivo do sr. Quintino Bocayuva.

O sr. Aristides Lobo requer voto secreto nominal.

E' igualmente rejeitado esse requerimento do sr. Aristides Lobo.

Ponto a votar, é aprovado o substitutivo do sr. Quintino Bocayuva.

Vai à mesa a seguinte declaração de voto:

e Declaramos que votámos contra a proposta do sr. senador Quintino, por preferirmos as outras apresentadas.—Zema—Tavares Bastos—Anfísio Fialho—Aristides de Faria—Matto Bacellar—Demétrio Ribeiro—Lauro Sodré.

O sr. Lopes Trevão (momento de atenção)—Falam os discursos os amedrontados de morte; fallaram os heróicos companheiros de armas dos que foram seus colegas de poder; fallaram os que houveram de abandonar no começo da jornada um dos que com elle trabalharam até a última hora; fallaram, finalmente, todos aqueles que combateram ao seu lado.

O congresso ha de permitir, portanto, que o orador também fale, elle que representa uma particularidade que insigne, de do elemento histórico do partido republicano, de que Benjamin Constant foi importante parte componente.

O orador não traz como elles uma saude, um goivo para atirar sobre a sua campa extraordinaria.

Pertence ao grupo daqueles que, como um bando de aguias, fizeram essa penosa travessia, que veiu das costas penhaecosas da monarquia até as plagas serenas da República, através do esfusiamento dos ventos, através dos fragores dos raios, através das rebeliões das vagas, e que no meio de todo esse esforço, no meio dos berros da tempestade, ouviram os fortes ruídos das suas grandes azas poeiras.

O orador tem como todo este paiz uma grande admiração pelo morto de há tres dias. Por isso, ao lado da declaração de voto que acaba de ser feita, vem também formular a sua declaração de voto.

Não votou por nenhuma das propostas que só atropelaram na medida da presidencia, porque essas posturas perturbam a solemnidade da presente sessão com dissensões e

polémicas (muito bem, muito bem). que de alguma sorte ameriquham o tamanho do cadáver sagrado do grande patriota cujo passamento prentearmos.

Tregosas as divergencias políticas!

A alma nacional está de luto, a alma nacional tem necessidade do silêncio para recolher-se e chorar. (Apoiados, muito bem.)

Compreende-se, portanto, que o orador não pode acompanhar aquelas que em uma sessão funebre, em um acto religioso como o que se está celebrando, provocam o debate para, ou extensivamente ou evitando a responsabilidade do ataque, ferir este ou aquele poder. Não; no momento em que está fallando, a alma nacional está de luto: —que o silêncio na meditatione da perda quasi irrepitável que todos escabem de sofrer. (Numerosos apoiados.)

A memoria desse homem nãoばかり de certo com esta atitude recatada. Ela é a única digna delas e de nós sobrestudo. Quando se proclamou a República no Brasil, e a matia escura dos espíritos reacionários se alarmou, uma conspiração muito ridícula para ser temida, não aqui, em nossa pátria, por que o orador faz justiça à dignidade do seu paiz, supondo que aqui não havia monarquistas, visto como para que se seja monarquia é preciso acariciar na alma a fibra fraca de carácter de lascio. (Muito bem; bravos)... Mas quando se falam os estrangeiros essa conspiração reacionária contra a proclamação da nossa República, a mão de um brasileiro escreveu que, logo que Benjamin Constant desaparecesse, o numero dos vivos, era preciso gravar no tumulo que encerrasse o seu cadáver precioso uma espada virgem sobre um livro em branco.

E' morto o patriota immaculado, e, no leito derradeiro repousa o seu corpo em putrefação. Pois bem: ao orador, se um voto lhe fôr só por mittido além do silêncio que pede, elle exigiria em nome da patria de solada que sobre o campo do grande morto o congresso nacional mandasse gravar o símbolo lembrando para ultrajar á sua memória querida... Reclamaria para seu tumulo aquela espada virgem, não obstante enfiorada pelos leuros cruentos da campanha do Paraguai, porque, confrontando com a revolução republicana que vinha, a espada de Benjamin Constant evitou que as lâminas das armas dos nossos soldados se tigissesem no sangue do povo; reclamaria aquelle livro em branco, para que nas suas paginas a posteridade escreva a biografia desse homem, que foi mais do que a honra dos seus contemporâneos, porque é um exemplo ás gerações vindouras e uma gloria nacional.

Depois desse discurso, o sr. Quintino Bocayuva requer e obtém que se suspenda a sessão em homenagem ao prantalo Benjamin Constant.

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO

Resolução n. 32

O vice-governador do Estado resolve nomear o intendente Emilio Blum para o cargo de presidente da intendencia da capital, que se acha vago, e para o lugar de intendente o cidadão João Custodio Dias For- minga.

— Ao inspector da Thesouraria:

Mandando designar um emprega- do para fazer parte da tomada de contas da estrada de ferro.

— Ao do Thesouro:

Declarando que entrou em exer- cicio o professor José Luiz Martins;

Mandando pagar a Clemente Francisco Barbosa 1:4063826, 2.º pre- stação do contracto para a construc- ção da escadaria da matriz.

— Ao dr. juiz de direito dos casamentos:

Racommendando que nos assen- tos de casamentos sejam comprehen- didas as declarações relativas ao es- tado civil e à profissão dos conjuges. — Identico aos juizes de paz.

DIA 24

— Ao inspector da Thesouraria:

Dando conhecimento do credito de 2343290 para pagamento dos encimentos do secretario da capita- nia do porto até 31 de dezembro ultimo.

— Ao do Thesouro:

Mandando chamar concorrentes à factura das obras necessarias na casa do matadouro;

Mandando pagar o aluguel da casa onde estiveram guardados os utensilios da escola do arryal das Cunhas;

Declarando estar indeferido o re- querimento em que Antonio Cam- pestrini pedia terras devolutas;

Declarando não ser attendivel o pedido de Antonio Lihmkuhl para haver abatimento no preço das ter- ras que lhe foram vendidas por aviso de 16 de agosto ultimo;

Declarando não ser attendivel o pedido de Americo José Rodrigues de uma concessão de terras na Brus- que.

— Ao juiz commissario do Ara- rangá:

Enviando papeis relativos a uma reclamação de Manoel Vieira da Ro- cha e Pedro Vieira da Rocha.

— Aos juizes commissarios:

Mandando fazer publico que fica marcado o prazo improrrogavel de 90 dias para ser requerida a medi- ção das terras adquiridas por posse sujeita á legitimação ou por sesma- rias ou outras concessões que estejam por medir e sujeitas á revali- dação.

ARCYPRESTE OLIVEIRA PAIVA

Prescedida da banda musical *Igual- dade e Fraternidade*, foi hontem no theatro S. Izabel, a solemne in- à tarde a sociedade *União Juvenil* depositar, no tumulo do arcypreste Oliveira Paiva, uma coroa comemo- rativa do 22º anniversario de seu falecimento.

Acompanhada do *Club Litterario dos Estudantes* e de regular con- curso do povo, ao chegar ao cemite- rio, era já a *União Juvenil* esper- ja por algumas exmas. famílias muitos cidadãos.

Pronunciou o discurso official o cidadão José Arthur Boiteux, col- locando a coroa no tumulo do arcypreste Paiva a exma. sra. d. Rosa de Santiago Noronha, commissionada pela *União Juvenil*.

Em nome do *Club Litterario dos Estudantes* ouro um de seus socios, seguindo-se com a palavra o sr. professor Silvio Pallico de Freitas Noronha.

Na face do monumento funerario voltada para o povo, foi collocado o retrato do arcypreste Paiva, trabalho a crayon do sr. J. Wolff, de modo a lér-se a inscrição poetica impressa no tumulo, devida à exma. sra. d. Delminda Silveira.

Falhoga

Foi criado um distrito de paz na Falhoga, município de S. José.

Por ter solicitado o cargo de chefe da comissão de medição das terras no município de Blumenau, foi o engenheiro Hercílio Pedro da Luz exonerado do cargo de engenheiro do Estado.

Instituto Litterario e Normal

Devia ter-se encerrado hoje a matricula das aulas d'este estabele- cimento de instrução secundaria.

MUITO BEM

A intendencia municipal da capi- tal ofereceu, a 23 do corrente, ao ci- dadão governador uma pena de ou- ra, em caneta do mesmo metal, pa- ra a assinatura da promulgação que teve lugar n'aquelle data, da consti- tuição do Estado.

Mandou-se entregar ao adminis- trador das obras publicas 300\$, para ir occorrendo às despesas com as obras na parte do palacio onde funciona a secretaria do governo.

« O PAIZ »

D'este excellente organo flumi- nense extrahimos o resumo da ses- são do congresso, de 24 do corrente, que hoje publicamos.

CASAMENTO CIVIL

No cartorio do escrivão Campos Junior está affixado o 2.º proclama para o consorcio do cidadão Francis- co Carlos dos Santos com d. Horten- cia Carolina de Almeida.

Liga Operaria Beneficente

Realisou-se hontem, ao meio-dia, no theatro S. Izabel, a solemne in- stallação da *Liga Operaria Bene- ficente*.

Aberta a sessão pelo cidadão Pe- dro de Freitas Cardoso, nosso colle- ga da *Gazeta do Sul*, oraram os ci- dadãos Horacio Nunes Pires, dr. Carlos Passos, quinto annista de di- reito Henrique Valga, professor Leon Eugenio Lapagesse, Francisco Mar- garia e João Cardoso, que foram muito applaudidos.

A sessão, que correu em meio do grande entusiasmo, compareceu avultado numero cidadãos e as so- ciedades *União Jovenil* e *Club Litterario dos Estudantes*, com seus estanfantes.

Agradecendo mais uma vez o convite com que somos honrados, reiteramos os nossos votos pela maior prosperidade da *Liga Operaria Be- neficente*.

O commandante da polícia foi autorizado a engajar os cidadãos Rodolpho Machado Teixeira, Ma- noel Adriano Caldas, Francisco José da Silva e Francisco Bernardino da Silva, e a excluir Zeférino Vieira Cordeiro, que conclui o tempo.

Hospedes e viajantes

Acham-se na capital, procedentes: Da capital federal, o nosso con- terraneo 1.º genéto Francisco Agos- tinho de Souza e Melo.

Da cidade do Itajaí, o 1.º ie- nente J. da Costa Môndes e o dr. Aquino Fonseca;

Da cidade de S. Francisco, o dr. Joaquim Saldaña Marinho Filho.

Thesouraria de Fazenda

Requerimentos despachados hoje

Ludgaro Pereira de Lima (3.º despacho). — Em cum- primento á resolução do ci- dadão governador, de hon- tem datada, pague-se a quan- tia de 47\$300.

Anna da Silva Chacon. — Infor- me a contadaria.

W. Dick (3.º despacho). — Em vista das informações, concedo a licença pedida e comunique-se ao cidadão Ministro da Fazenda.

PARTE COMMERCIAL

MOVIMENTO DO PORTO

Sahada no dia 1 de fevereiro
Montevideo e escala, paq. nac. Rio Negro, carga farinha e café.

Entradas hoje
Camberiú, lancha nac. N. S. da Guia, tons. 8, equip. 2, carga madeira, a ordem.

Tijucas, hiata nac. Novaes, tons. 11, equip. 2, carga arroz e ripas, a ordem.

Saiadas
Tijucas, hiata nac. Novaes, em las- tro de areia.

Camberiú, lancha nac. N. S. da Guia, em lastro de areia.

ALFANDEGA

RENDIMENTO

De 2 de fevereiro . . . 1:0268880

Cambio de hoje

Sobre Lon tres . . . 19 1/2

EDITAIS

Alfandega

De ordem da inspectoria da alfandega se faz publico que, durante o corrente mez, se procederá á cobrança do imposto de industrias e pro- fissões, relativo ao 1.º semes- tre do presente exercicio.

Os collectados que não sa- tisfizerem seus debitos den- tro do referido mez, incorre-

rão na multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pa- gamento não se realizar ate 20 do marzo do trimestre ad- dicional, na forma do artigo 30 do regulamento de 22 de fevereiro de 1888, combina- do com o artigo 9.º do decre- to n. 10145 de 5 de janeiro de 1889.

Alfandega do Desterro, em 2 de fevereiro de 1891. — O 2.º escripturario, rvmido de lancador, *Olympio dos A. C. Pinto*.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do cidadão Inspector se faz publico que esta Thesouraria está recolhendo as notas de 1000 réis da 5.ª estampa, fazendo se o troco d'ellas sem desconto, ate 31 de Março do corrente anno.

Scientifico mais que o prazo para o troco sem desconto das notas em substituição de 50000, da 5.ª es- tampa, fica espaçado ate aquella data.

Thesouraria de Fazenda do Esta- do de Santa Catharina, em 9 de Ja- neiro de 1891. — O 1.º escriptura- rio, servindo de secretario da Ju- ta, *João M. de B. Cidade*.

ANUNCIOS

Attenção !

O abaixo assinado, negociante industrial em Tijucas-Grandes, julga nada dever n'este Estado, nem tão pouco fóia delle, por isso aquelle que julgar-se set cruder- queira apresentar suas contas lege- lhasadas no prazo de 30 dias que se- rão pagas: assim como pode a seus devedores queiram vir satisfazer seus debitos, no prazo de 60 dias, se b pena de serem executados.

Tijucas Grandes, 21 de Janeiro de 1891. — *José Firmino de No- vaes*.

